



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 289/CIB/2017

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, *ad referendum*

APROVA

O Plano de Atendimento Odontológico Hospitalar – CIR Nordeste (Deliberação CIR 057/2017) para pessoas com necessidades especiais, sendo que o mesmo fará parte dos pontos de atenção de acordo com a Deliberação CIB/178/2017 de 24 de agosto.

Florianópolis 07 de dezembro de 2017.

VICENTE CAROPRESO
Coordenador CIB/SES
Secretário de Estado da Saúde

SIDNEI BELLE
Coordenador CIB/COSEMS
Presidente do COSEMS



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DE SAÚDE
CIR DA REGIÃO NORDESTE/SC

Araquari, Balneário Barra do Sul, Barra Velha, Garuva, Itapoá, Joinville, São Francisco do Sul, São João do Itaperiú – 22ª Gerência de Saúde

A CIR da Região Nordeste, durante realização da reunião ordinária de 14/11/2017 e, no uso de suas competências regimentais, e

Considerando a Portaria MS/GM nº 1032 de 05/05/2010 que, Inclui procedimento odontológico na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde- SUS, para atendimento às pessoas com necessidades especiais.

Considerando a existência do CEO II em Joinville, que atende exclusivamente o município de Joinville.

Considerando a existência do CEO III/Univille, que atende os municípios de Araquari, Barra Velha, Garuva, Itapoá, Rio Negrinho, Joinville, São Francisco do Sul e São João do Itaperiú, através de convênio entre Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, CISNORDESTE/SC e Univille.

Considerando ainda a Integralidade do Atendimento e o Princípio da Economicidade do setor público.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Atendimento Odontológico Hospitalar do PNE – paciente com necessidade especial da Região Nordeste/SC, contemplando a reorganização dos municípios referenciados aos 03 Hospitais na Região, conforme as especificações abaixo:

- **Hospital Bethesda de Joinville:** irá atender 04 (quatro) pacientes/mês do CEO II e 04 (quatro) pacientes/mês do CEO III/Univille dos seguintes municípios referenciados: Araquari, Rio Negrinho, Barra Velha, Garuva, Itapoá, Joinville, São Francisco do Sul e São João do Itaperiú.

- **Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria:** irá atender 04 (quatro) pacientes/mês do CEO II e 04 (quatro) pacientes/mês do CEO III/Univille dos seguintes municípios referenciados: Araquari, Rio Negrinho, Barra Velha, Garuva, Itapoá, Joinville, São Francisco do Sul e São João do Itaperiú.

Totalizando o atendimento mensal de 16 (dezesseis) Pacientes com Necessidades Especiais

- **Hospital Regional Hans Dieter Schmidt:** irá atender pacientes especiais de risco (obeso mórbido, cardiopata, acima de 60 anos, ou que necessitem de UTI) conforme disponibilidade de sala cirúrgica.

Art. 2º Para operacionalização dos atendimentos acima descritos, os Hospitais disponibilizarão a sala cirúrgica, ato anestésico e reserva de agenda fixa.

Parágrafo único: Excepcionalmente o Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, irá atender por disponibilidade até a inauguração do novo centro cirúrgico.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Art. 3º Os Cirurgiões-Dentistas especialistas em Pacientes de Necessidades Especiais, os materiais e o instrumental serão disponibilizados por cada CEO.

Art. 4º A carga horária dos Cirurgiões-Dentistas disponibilizada para atendimento hospitalar (4 (quatro) horas semanais), será deduzida das cargas horárias já existentes (20 (vinte) horas semanais) dos profissionais dos respectivos CEOs.

Parágrafo único: A produção a nível hospitalar será registrada através da AIH, e justificará a disponibilidade da carga horária ambulatorial.

Art. 5º A faixa etária de atendimento do Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria de acordo com deliberação da CIB, será de até 15 (quinze) anos.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 14 de Novembro de 2017.

ASS: _____

PRESIDENTE DA CIR